

Assunto: Celpe condenada por fraude ao consumidor	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: CAPA	Seção:

DIÁRIO de **PERNAMBUCO**

Celpe condenada por fraude ao consumidor

a Companhia Energética de Pernambuco S.A - **CELPE**, por intermédio dos seus funcionários e prepostos, praticou no exercício de suas funções o uso indevido de sigla identificadora de Órgãos da Administração Pública - IPEN/PE e INMETRO, **induzindo em erro os seus consumidores** a respeito da legalidade, natureza e qualidade dos serviços prestados, e das inspeções realizadas, além de induzirem a equívoco, da mesma forma, os magistrados nas ações cíveis impetradas com arrimo em tais atos.

Com isto os consumidores eram induzidos a erro quanto à natureza de tal laudo. Além disso, quando demandada em juízo, em razão de cobrança abusiva, **CELPE alegava que a medição estava correta** e informava que os laudos haviam sido **conectados pelo IPEN/PE - INMETRO**, levando assim, os magistrados a erro.

A empresa foi condenada na Justiça por falsificar laudos dos medidores de consumo de energia. A Celpe utilizou, de maneira ilícita, as siglas do Inmetro e do Ipem-PE entre os anos de 1999 e 2005. Na sentença (trechos acima), o juiz da 12ª Vara Cível da Capital aplica uma multa de R\$ 100 mil e determina a anulação dos laudos. Consumidor lesado deverá ser indenizado. ECONOMIA BS

Assunto: Justiça condena Celpe por fraude

Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 31/01/2014

Editoria: ECONOMIA

Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Justiça condena Celpe por fraudar laudos

Companhia utilizou, ilicitamente, nomes do Ipem e do Inmetro para validar leituras de medidores de energia

ANDRÉ CLEMENTE • SÁVIO GABRIEL
economia.pe@dabr.com.br

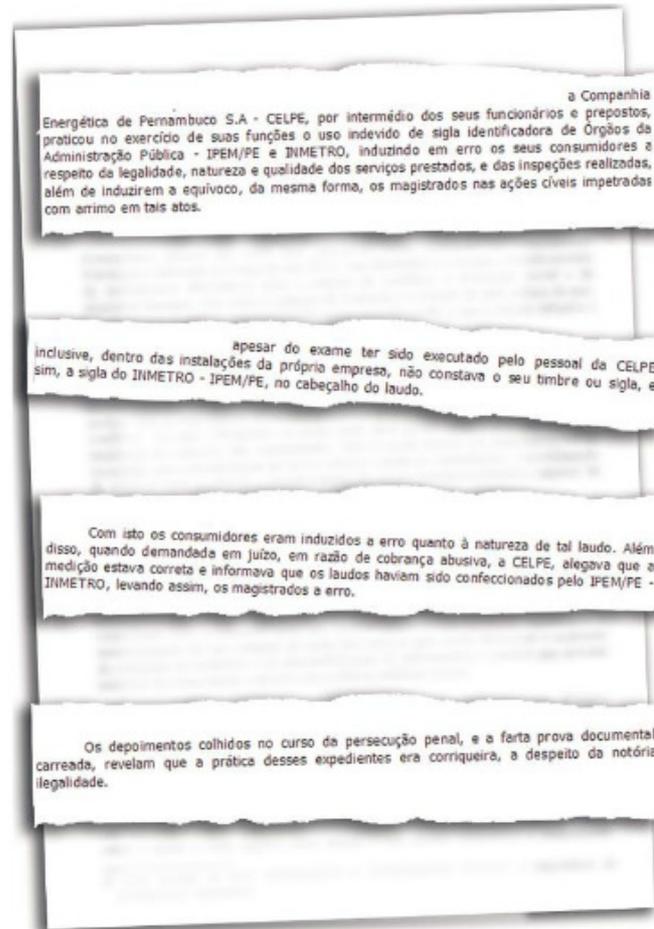
A Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada na Justiça por fraudar laudos dos medidores de consumo de energia. A empresa utilizou, de maneira ilícita, as siglas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (Ipem-PE) entre 1999 e 2005. Portanto, consumidores que foram condenados a pagar multas por irregularidades no período devem ser indenizados pelas penalidades aplicadas.

A decisão, proferida pelo juiz da 12ª Vara Cível da Capital, José Júnior Florentino, determina que a Celpe anule os laudos realizados pela própria concessionária. Foi aplicada, ainda, uma multa de R\$ 100 mil. De acordo com o magis-

Clientes podem ser indenizados por inspeções entre 1999 e 2005

trado, a companhia havia firmado contratos com o Ipem-PE e com o Inmetro, nos quais havia a determinação de que as inspeções dos medidores e a elaboração dos laudos deveriam ser acompanhadas por técnicos dos dois órgãos. "O que acontecia, na prática, era diferente. Os laudos eram elaborados pelos técnicos da própria Celpe, sem a participação dos agentes do Ipem ou Inmetro. Depois de concluídos, a companhia emitia os documentos com a sigla dos órgãos", disse Laurentino.

O juiz enfatizou que a prática prejudicava os consumidores, já que eles acreditavam que a vistoria havia sido realizada pelas instituições oficiais. "Sendo assim, as pessoas eram induzidas



a não solicitar um novo laudo junto a esses órgãos." Além dos usuários, a prática levava magistrados ao erro. "Quando as pessoas entravam na Justiça por conta da cobrança abusiva, a Celpe alegava para os juizes que os documentos haviam sido produzidos pelo Ipem-PE e pelo Inmetro", argumentou.

Procurado pelo Diário, o presidente do Ipem-PE, Emmanuel Andrade, revelou que a Celpe continua a cometer práticas ilegais. "Tomamos conhecimento, por

meio de denúncias, que a companhia firmou parceria com um laboratório para realizar os laudos e as perícias técnicas nos medidores de energia. Mas esse procedimento só pode ser feito pelo instituto metroológico do estado, que é o Ipem-PE", reforça. Ele diz que a Celpe decidiu não renovar o contrato por questões financeiras. "O custo era de R\$ 40 mil por mês, mas a companhia queria pagar R\$ 10 mil", detalha.

Por meio de nota, a Celpe reitera que o procedimento de aferição

adotado é "lícito e atende às determinações legais previstas na Resolução 414/2010, da Aneel". E destaca que "os laudos emitidos estão em plena conformidade com a legislação vigente que regula o setor elétrico". A companhia vai recorrer da decisão.



É necessário juntar provas

A decisão judicial que condena a Celpe por utilizar de forma ilícita laudos do Ipem-PE e do Inmetro entre 1999 e 2005 traz um alerta para o consumidor. Trata-se de uma decisão que diz respeito a um período de, pelo menos, nove anos atrás. E é preciso ter a documentação para que o cliente comprove que pagou indevidamente uma conta com medição incorreta ou sofreu multa imposta sem critérios, por exemplo.

“Mesmo sem os documentos, a Celpe é obrigada a fornecer uma conta-contrato com todo o histórico do CPF vinculado à empresa, no qual deve constar, além dos registros das contas, qualquer pagamento de conta extra, multas ou taxa de infração por todo o período em que o titular esteve no local”, garante o gerente jurídico do Procon-PE, Roberto Campos, que le-

vanta outros pontos de atenção.

“O consumidor lesado pode requerer a nulidade e o reembolso administrativamente, diretamente com a Celpe, ou via órgãos de defesa do consumidor e juizados. Porém, a concessionária pode recorrer e a decisão final demorar, inviabilizando o pleito até decisão final. Seguindo em frente, o processo pode garantir o reembolso em dobro, do valor pago indevidamente”, avisa.

Emmanuel Andrade, presidente do Ipem-PE, aconselhou que consumidores lesados denunciem ao Ministério Público. O gerente jurídico do Procon-PE reforça que a cobrança de contas ou imposição de multas mediante apresentação de medição unilateral já se configura uma irregularidade. “O medidor precisa ser periciado por um órgão independente.”

+ saiba mais

COMO RECORRER?

REÚNA A DOCUMENTAÇÃO



Para ter direito à indenização, os consumidores devem comprovar a realização dos laudos. É necessário apresentar o documento emitido pela Celpe na ocasião. Caso o consumidor não tenha guardado o laudo, é possível solicitá-lo diretamente à companhia, já que ela é obrigada a arquivar esse tipo de documentação.

PROCURE UM ADVOGADO



De posse dos laudos, os consumidores devem procurar um advogado para que ele solicite a indenização judicialmente. Quem não tem condições de contratar um advogado particular pode encaminhar o pedido à Defensoria Pública do Estado, localizada na Rua Marquês Amorim, 127, bairro da Boa Vista.

Assunto: Pirâmide – Priples perde outra na Justiça	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: ECONOMIA	Seção:

DIARIOde**PERNAMBUCO**

Pirâmide

PRIPLES PERDE OUTRA NA JUSTIÇA

A Justiça de Pernambuco decidiu que a empresa terá que devolver R\$ 11 mil a dois investidores do estado. Trata-se da primeira sentença em segundo grau para casos como este. **ECONOMIA B1**

Assunto: Pirâmide – Priples perde outra na Justiça	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: ECONOMIA	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Priples é obrigada a devolver R\$ 11 mil

Empresa cujo laudo do IC atesta a prática de pirâmide terá de restituir dinheiro a dois investidores

ANDRÉ CLEMENTE
andreclemente.pe@dabr.com.br

A Justiça de Pernambuco decidiu que a Priples terá que devolver R\$ 11 mil a dois investidores do estado. A empresa está sendo investigada por suspeita de cometer crime contra a economia popular (pirâmide financeira) e, por conta disso, as atividades estão bloqueadas, assim como a movimentação de R\$ 100 milhões. A decisão em vara cível permite que o montante seja assegurado, enquanto a ré aguarda julgamento em vara criminal. Trata-se da primeira sentença em segundo grau para casos como este. O recurso da empresa à decisão em primeiro grau foi negado pela juíza Virgínia Gondim, desembargadora substituta.

O advogado Ricardo Cysneiros, autor da ação em defesa dos investidores (que não quiseram ter os nomes divulgados), destacou que o objetivo é assegurar o ressarcimento dos valores, pelo não cumprimento do que a empresa garantia. Pelo calendário, os dois aplicaram R\$ 1 mil e R\$ 10 mil, respectivamente, nos dias 14 e 28 de maio de 2013. Naquele mesmo mês, começaram as investigações contra a Priples, por conta de atrasos no pagamento prometido aos investidores. Nada foi recebido até agosto, quando o negócio foi bloqueado pela Justiça. Na época, os sócios Henrique Lima e Mirelle Pacheco chegaram a ser presos.

De acordo com Cysneiros, a defesa da empresa não apresentou argumentos fortes. "Entrei com a ação em novembro, e a liminar foi publicada em dezembro. O recurso da empresa aconteceu em janeiro, sempre alegando que é marketing multinível e que não paga porque não pode movimentar as finanças. É só isso que ela defende."

Na semana passada, o *Diário* apresentou o laudo do Instituto de Criminalística com base em livros contábeis da Priples. Nele, a investigação afirma que 99,9% da movimentação financeira são relacionados a novas adesões ao negócio, ou seja, sem sustentabilidade econômica. A área jurídica da Priples, assim como o presidente da empresa, foram procurados pela reportagem, mas não atenderam as ligações.

Assunto: Plano para extorquir Prefeitura de Caruaru	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: POLÍTICA	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Movimento

Com a posse da nova mesa diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco, comandada pelo desembargador Frederico Neves, no dia 6, cresce o movimento para que o próximo integrante do Tribunal Regional Eleitoral seja o desembargador Jones Figueiredo Alves. Nos próximos meses se encerra o mandato do presidente do TRE, desembargador José Fernandes de Lemos, e o TJPE terá que indicar um nome para integrar aquela corte, aparecendo o desembargador Jones Figueiredo como um dos mais cotados para essa indicação, pelo seu alto nível cultural, intelectual e jurídico.



ANDERSON FREITAS/DIVULGAÇÃO

Assunto: Corrêa é autorizado a trabalhar em clínica	
Veículo: Diário de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: POLÍTICA	Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Corrêa é autorizado a trabalhar em clínica

Decisão foi da juíza de Caruaru. Entretanto, há polêmica porque o processo ainda está na 1ª Vara, no Recife

JÚLIA SCHIAFFARINO
juliaschiaffarino.pe@dabr.com.br

O ex-deputado federal Pedro Corrêa, preso por envolvimento no esquema do Mensalão, obteve autorização da Justiça para trabalhos externos. Ele irá prestar serviços como médico radiologista na Clínica Armando Q. Monteiro, em Garanhuns, Agreste de Pernambuco, podendo começar já nesta segunda-feira. O político receberá um salário de R\$ 2,5 mil para fazer atendimentos semanalmente, das 8h às 17h30, com direito a duas horas de almoço. Aos sábados, a rotina vai se encerrar às 12h. Corrêa não exerce a profissão desde a década de 1970, quando começou na vida pública.

A proposta de trabalho feita pela clínica ao ex-deputado é consequência de uma solicitação direta do prefeito de Garanhuns, Izaías Régis (PTB). “O filho dele (Fábio Corrêa) me procurou e eu atendi um pedido dele, sugerindo à clínica que empregasse Corrêa. Acho que vai ser muito bom para ele porque é uma clínica popular”, disse, lembrando que é amigo do filho de Pedro Corrêa desde 1998.

A proposta de trabalho feita pela clínica ao ex-deputado é consequência de uma solicitação direta do prefeito de Garanhuns, Izaías Régis (PTB). “O filho dele (Fábio Corrêa) me procurou e eu atendi um pedido dele, sugerindo à clínica que empregasse Corrêa. Acho que vai ser muito bom para ele porque é uma clínica popular”, disse, lembrando que é amigo do filho de Pedro Corrêa desde 1998.

Em uma página na internet, porém, o nome do gestor aparece como administrador do local. Ele nega. “Eu era presidente da Associação Comercial que tem parceria com a clínica, aí muita gente confunde”, afirmou. De acordo com o gerente administrativo da clínica, Dorival Santana, Izaías Régis teria se desligado da Armando Q. Monteiro “há alguns anos”, mas ele não soube precisar quanto tempo fazia.

Competência

Indagado sobre as qualidades profissionais de Pedro Corrêa para exercer o cargo, Santana admitiu que ainda não havia analisado detalhes do currículo. “Para cada coisa existe seu tempo. Não vimos detalhes. Ainda temos que conversar”, respondeu. Trinta quilômetros afastam a clínica que Pedro Corrêa irá trabalhar do presídio de Canhotinho, onde ele cumpre a pena de sete anos e dois meses em regime semiaberto.



GIL VICENTE/106/04/DP/DA PRESS

Corrêa vai trabalhar de segunda a sábado



sa m na decisão

Distância de 30 quilômetros considerada curta pela defesa, entrar por sídio de Canhotinho e a clínica (onde ele cumpre a pena de set anos e dois meses em regime semiaberto

instituição onde ele trabalhará é privada (receberá um salário de R\$ 2,5 mil)

edro Corrêa recebeu várias propostas de emprego, duas delas inclusive feitas por pr eituradas próximas



Impasse jurídico

- O benefício de trabalho externo foi concedido a Corrêa pela juíza da 3ª Vara de Execuções Penais, em Caruaru, Orleide Roséia
- Processo ainda está na 1ª Vara, em Recife, com o juiz Luiz Rocha
- Para o juiz, seria necessário aval do Supremo Tribunal Federal para transferir

competência para a vara de Caruaru, algo que só poderia ocorrer na próxima semana, quando o ministro Joaquim Barbosa retorna de viagem.

■ Os advogados de Corrêa discordaram e dizem que o Supremo, em momento nenhum, disse que precisaria desse aval

Assunto: Silvio Costa Filho vai ser julgado 2ª

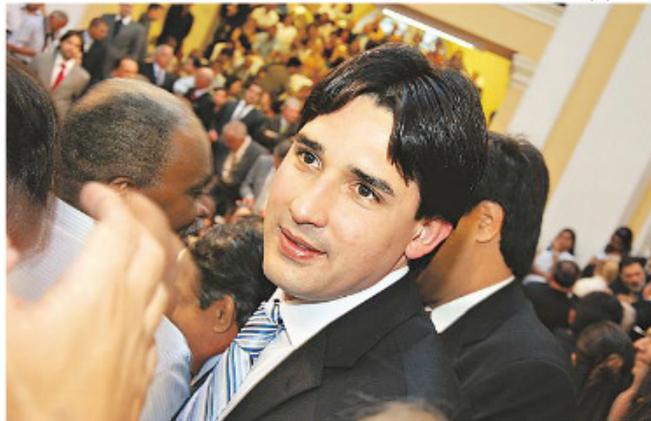
Veículo: Diário de Pernambuco

Data: 31/01/2014

Editoria: POLÍTICA

Seção:

DIÁRIO de PERNAMBUCO



NANDO CHIAPPETTA/DVOLA PRESS

Defesa de Silvano Filho alega que em 2006 houve erro na prestação de contas ao TCE

Silvio Costa Filho vai ser julgado 2ª

Justiça dirá se ele é responsável por suposto uso de documentos falsos quando era vereador

O pleno do Tribunal de Justiça vai julgar, na segunda-feira, às 17h, se o deputado estadual Silvano Costa Filho (PTB) é responsável ou não por suposto uso de documentos falsos e crime de peculato quando era vereador do Recife. Silvano Filho e mais 25 vereadores, incluindo Daniel Coelho (PSDB), também hoje deputado, foram denunciados pelo Ministério Público do Estado, mas respondem às acusações de forma separada. Silvano Filho já apresentou agravo de instrumento e devolveu cerca de R\$ 35 mil aos cofres públicos. Sua defesa alegou que na época, em 2006, houve erro na prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado (TCE), mas que tudo foi sanado.

A defesa do deputado estadual acredita que "o direito dele é bom" e espera convencer o relator do caso, o desembargador Alexandre Guedes Alcoforado Assunção. Mas os três advogados que estão à frente do processo não falaram sobre o assunto oficialmente, e o deputado Silvano Filho não foi localizado. Ele tem se mantido discreto nessa questão, evitando politizar o assunto. Da última vez que o debate veio à tona, em 2012, atingiu o

deputado Daniel Coelho em plena campanha eleitoral, quando ele disputava a Prefeitura do Recife. O tucano alegou, na época, se tratar de interferência política do governo do estado junto ao Ministério Público, que moveu a ação penal. "É importante que isso seja julgado. Há dez anos que isso vem sendo utilizado em todas as campanhas", afirmou Daniel, já este ano.

O julgamento de Silvano, como é conhecido no meio político, foi incluído na pauta no último dia 27 para esta segunda-feira. Ele, que é um dos principais articula-

dores da campanha de Armando Monteiro Neto (PTB) ao governo do estado, tem dito a amigos que espera ver o assunto definido.

Se for condenado, contudo, a pena prevista é de dois a 12 anos de reclusão e multa.

Como Silvano Filho e Daniel, outros deputados estaduais que eram vereadores na época respondem pelos supostos crimes, como Eriberto Medeiros (PTC) e Francimar Pontes (PSB). No ano em que o suposto escândalo estourou, apenas dois vereadores, dos 37, Josenildo Sinésio (então PT, hoje no PTB) e André Ferreira (PMDB), tiveram as contas aprovadas pelo TCE sem ressalvas.

O deputado já apresentou agravo de instrumento

+ saiba mais

R\$ 35 mil

é o valor que Silvano Costa Filho devolveu aos cofres públicos

Assunto: Juiz determina que Celpe anule laudos	
Veículo: Jornal do Commercio	Data: 31/01/2014
Editoria: ECONOMIA	Seção:

jornal do  commercio

Juiz determina que a Celpe anule laudos

POLÊMICA Decisão inclui os laudos realizados entre 1999 e 2005 nos medidores de consumo de energia. A Celpe argumenta que seguiu a legislação vigente na época

O juiz da 12ª Vara Cível da Capital, José Júnior Florentino dos Santos Mendonça, determinou, em decisão judicial, que a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) declare nulos os laudos de vistorias técnicas de medidores realizados pela própria distribuidora de energia entre os anos de 1999 e de 2005. A decisão estabeleceu que a distribuidora deverá pagar uma indenização de R\$ 100 mil em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. A empresa pode recorrer da decisão.

Segundo o juiz, todos os consumidores que se sentiram prejudicados pelos laudos feitos pela empresa nesse período podem dar entrada numa ação para cobrir os danos materiais causados pelos laudos considerados fraudulentos pela Justi-

Pela decisão,
cliente que se
sentir lesado
pode pedir
ressarcimento

ça. "Quem pagou valores a mais por causa desses laudos, pode solicitar a devolução (na Justiça)", comentou o magistrado. Ele afirmou também que as pessoas que não têm como pagar um advogado podem recorrer a Defensoria Pública do Estado, a qual pode entrar com um pedido de execução da sentença, solicitando os danos materiais sofridos pelo consumidor.

A decisão judicial foi provocada por uma ação civil pública

movida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) que pediu a condenação da Celpe por danos morais coletivos.

Na ação civil pública, a denúncia feita pelo MPPE diz que a Celpe firmou contratos com o Ipem e o Inmetro, entre os anos de 1999 e 2005 com a finalidade de fazer os serviços de aferição metrológica dos medidores de consumo de energia elétrica. Para isso, o contrato estabelecia que a Celpe, por intermédio dos seus funcionários, quando fosse efetuar exame dos medidores de consumo de energia elétrica, deveria ser acompanhada por técnicos dos órgãos, responsáveis por esse tipo de serviço.

A falha, segundo as informações do MPPE, ocorreu nos laudos emitidos sobre os medidores que foram executados pelos funcionários da Celpe den-

tro das instalações da distribuidora sem a presença dos funcionários dos órgãos responsáveis e sem constar o timbre da empresa ou a sua sigla, mas aparecendo a sigla do Inmetro IpemPE no cabeçalho do laudo.

Em relação à decisão judicial, a assessoria de imprensa da Celpe ratificou que as análises foram realizadas de forma lícita e legítima, seguindo as normas técnicas em vigor.

A empresa informou que as aferições foram elaboradas pela concessionária e fiscalizadas pelos órgãos metrológicos competentes, que atestaram a idoneidade do procedimento. A empresa alegou que vai recorrer da sentença na primeira instância. Isso significa que a decisão judicial deverá ser julgada por uma das câmaras cíveis do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Assunto: Caruaru – Juiz indefere pedido sobre reajuste salarial	
Veículo: Jornal do Commercio	Data: 31/01/2014
Editoria: POLÍTICA	Seção:

jornal do  commercio

Juiz indefere pedido sobre reajuste salarial

CARUARU – O juiz José Fernando Santos de Souza, titular da 1ª Vara da Administração Pública de Caruaru, indeferiu, ontem, o pedido de antecipação de tutela feito pelos vereadores deste município do Agreste pernambucano para obterem aumento salarial. O pedido de reajuste de 33% foi feito coletivamente na Justiça, com antecipação de tutela. Entre os vereadores que ajuizaram o processo, estão os que tiveram a prisão decretada nas operações Ponto Final I e II, da Polícia Civil.

De acordo com o magistrado José Fernando Santos, existe uma vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) vedando aumento de servidores através de liminares e antecipação de tutela.

O caso foi parar na Justiça porque o reajuste pode ferir o princípio da anterioridade.

Caso consigam o reajuste salarial, já que o juiz negou apenas a antecipação de tutela, os vencimentos dos parlamentares vão passar de R\$ 9 mil, pagos atualmente, para R\$ 12 mil. Nessa hipótese, a situação financeira da Câmara de Caruaru pode ficar ainda mais complicada.

No momento, o presidente da Casa, Leonardo Chaves (PSD), se esforça para pagar os salários a 33 parlamentares. São 23, incluindo os dez suplentes que tomaram posse no lugar dos que estão sendo acusados de improbidade. Mesmo afastados de suas funções, os dez vereadores que estão sendo investigados continuam recebendo normalmente. **(P.R.)**

Assunto: Vereadores de Caruaru

Veículo: Jornal do Commercio

Data: 31/01/2014

Editoria: POLÍTICA

Seção:

jornal do  commercio

Uma CPI para barganhar

PONTO FINAL 2 Polícia Civil revela que os cinco vereadores acusados usariam comissão para cobrar propina da Prefeitura de Caruaru

Pedro Romero
promero@jc.com.br

CARUARU - Os cinco vereadores que tiveram a prisão preventiva decretada anteontem na operação Ponto Final 2 queriam a aprovação de uma CPI para depois barganhar dinheiro com a prefeitura para que o resultado das investigações não desse em nada. Os detalhes foram divulgados, ontem, pela Polícia Civil. Dois dos parlamentares acusados já estão atrás das grades e outros três são considerados foragidos pela polícia.

De acordo com a Polícia Civil, os vereadores Neto (PMN), Val (DEM) e Evandro Silva (PMDB) deram dinheiro para que Val das Rendeiras (PROS) e Pastor Jádriel (PROS) assinassem um requerimento para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Segundo o delegado Erick Lessa, responsável pelas investigações, o objetivo da comissão era investigar supostas irregularidades da prefeitura levantadas em um relatório da Controladoria Geral da União (CGU).

"Eles queriam criar a comissão e depois cobrar dinheiro da prefeitura para que o resultado das investigações não desse em nada", explicou Erick Lessa. Segundo a polícia, Pastor Jádriel recebeu R\$ 30 mil, sendo R\$ 15 mil pagos por Val e R\$ 15 mil por Neto.

Com a assinatura de mais



SUBORNO Segundo a polícia, só o vereador Pastor Jádriel recebeu R\$ 30 mil para assinar pedido

três vereadores, o requerimento solicitando a abertura de uma CPI foi aprovado, mas o presidente da Casa, Leonardo Chaves (PSD), alegou que a matéria precisava de votação no plenário e a iniciativa foi derrotada. Os parlamentares recorreram à Justiça e a comissão acabou sendo instalada. O presidente é o vereador Marcelo Gomes (PSB), que não quis falar sobre o assunto.

O relatório da CGU aponta superfaturamento na compra de itens da merenda escolar, desvio de finalidade no empenho de verbas públicas e licitação dirígida na Prefeitura de Caruaru. O maior prejuízo está nos contratos firmados com o Ministério da Educação. O relatório foi

tema de uma série de reportagens publicada no **Jornal do Commercio**, em agosto do ano passado.

Os cinco parlamentares que estão sendo acusados nesse inquérito já haviam sido presos, acusados de cobrar R\$ 2 milhões para aprovar um projeto da prefeitura que prevê a implantação do sistema de Bus Rapid Transit (BRT) em Caruaru. As negociações foram feitas entre um grupo de dez vereadores e o secretário de Relações Institucionais, Marco Casé, e foram gravadas pela polícia.

Evandro Silva e Val das Rendeiras já estão na Penitenciária Juiz Plácido de Souza. Val, Neto e Pastor Jádriel estão sendo procurados pela polícia. Os par-

lamentares que teriam oferecido dinheiro estão sendo acusados de corrupção ativa e de integrar organização criminosa.

Os vereadores acusados de receber dinheiro vão responder por corrupção passiva e também por integrar organização criminosa. De acordo com o delegado Erick Lessa, outras pessoas serão ouvidas nas investigações. Ele tem dez dias para concluir o inquérito.

Os advogados dos vereadores que estão sendo acusados entraram ontem no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) com pedidos de habeas corpus liberativo para os parlamentares que estão presos e preventivos, para os que estão ameaçados de prisão.

Operação Ponto Final 2

Um vídeo gravado pela polícia mostra o depoimento do vereador Jádriel Nascimento. Nela, o político dá detalhes ao entrevistador (um policial) de como foram feitas as negociações. Veja trechos, na grafia divulgada pela polícia:



- **Jádriel Nascimento:** "Me convidaram, me chamaram, através de Val... Pra assinar esse negócio, naquele... Aquele negócio... A churrascaria que Cecílio tinha... Ai tava lá os meninos da oposição".
- **Entrevistador:** **Você tomou conhecimento de que algum vereador recebeu dinheiro para assinar o requerimento da CPI?**
- **Jádriel Nascimento:** "Pra assinar não, mas que pegou em dinheiro, pegou".
- **Entrevistador:** **Quem pegou dinheiro?**
- **Jádriel Nascimento:** "eu".
- **Entrevistador:** **Quem mais?**
- **Jádriel Nascimento:** "E Val das Rendeiras".
- **Entrevistador:** **Com relação a essa questão de compra e venda de votos para aprovação de projetos. Você ouviu esse tipo de conversa?**
- **Jádriel Nascimento:** "Eu tenho conhecimento. Eu vi as conversas em que se estudava... Para ou votar a favor ou contra, certo?"
- **Entrevistador:** **Por quais vereadores?**
- **Jádriel Nascimento:** "Olhe os vereadores que sempre tocavam nesses assuntos era Val, entendeu? Era o próprio Neto... Dus eles estavam propondo né? No caso... Que se nós não fôssemos contemplados... Se o prefeito não contemplasse com emprego, com essas coisas... A possibilidade de ser contemplado com valores".
- **Entrevistador:** **...E os valores em alguns momentos, eles foram variados?**
- **Jádriel Nascimento:** "Os valores, entendeu?... Eles falaram em valores assim... Por sinal, na última conversa que eles teriam tido... Que alguns vereadores sugeriram questão de 50 mil, cem mil (reais) essas coisas..."

Assunto: Caso Promotor Thiago Faria – Diário de Pernambuco	
Veículo: Jornal do Commercio	Data: 31/01/2014
Editoria: CIDADES	Seção: jc nas ruas

jornal do commercio

Reparo

Leitor faz observação pertinente à coluna sobre o assassinato do promotor Thiago Faria Soares. A Justiça não decretou sigilo para a investigação. O que vigora é um "pacto de silêncio" entre Polícia Civil e MPPE, depois que o pedido conjunto foi negado.

Assunto: Empate sem muita festa

Veículo: Jornal do Commercio

Data: 31/01/2014

Editoria: ESPORTES

Seção:

jornal do  commercio

Empate sem muita festa

SANTA CRUZ Tricolor ficou no 1x1 com o CSA e segue em terceiro no Grupo B. Domingo, precisa bater o Bahia



O empate por 1x1 diante CSA, ontem à noite, no Rei Pelé, em Macelão, não chega a ser um desastre para o Santa Cruz. Mas o time tricolor, agora, tem de vencer o Bahia, domingo, no Luiz Lacerda, em Caruaru, para manter as chances de classificação à próxima fase da Copa do Nordeste. O resultado deixou a equipe coral na terceira colocação do Grupo B com cinco pontos. Os alagoinhos lideram com oito, enquanto o time baiano é o segundo com sete. O CSA, também domingo, recebe o Vitória da Conquista e uma vitória praticamente garante a sua classificação.

Na verdade, o Santa Cruz não fez uma partida ruim. Ao contrário, durante boa parte manteve o controle do jogo. No primeiro tempo, os meias Raul, Natan e Renatinho deram ritmo à partida e ao time, que soube controlar a velocidade do CSA. O time tricolor começou logo assustando o adversário em um bom arremate do volante Luciano Sorriso, que o goleiro Pantera defendeu para escanteio. O Azulão respondeu aos cinco em uma cabeçada do atacante Josimar, que Tiago Cardoso defendeu. Logo depois, aos oito, Josimar finalizou de fora da área e o goleiro tricolor fez grande defesa.

O Santa Cruz passou a mandar no jogo. Aos 21 minutos, Renan Fonseca cabeceou e o volante Lucas salvou quase na linha. Mas, aos 27, Natan cruzou na área. Luciano Sorriso tocou de cabeça e Raul, livre, só colocou no canto direito para fazer 1x0.

No segundo tempo, o CSA voltou com duas mudanças. Cafu e Diego Clementino entraram nas vagas de Lucas e Uederson, respectivamente. Logos aos dois minutos, em um contra-ataque mortal, Josimar acertou um belo chute da entrada na área para fazer 1x1 sem defesa para Tiago Cardoso.

Com o gol, o CSA ficou animado e passou a pressionar. No entanto, foram poucas as chances de gols, especialmente porque Tiago Cardoso estava atento. Em uma tentativa de colocar o time mais objetivo, o técnico Vica colocou Carlos Alberto no lugar de Natan, que caiu de rendimento. Depois promoveu a entrada do atacante Pingo na vaga de Renatinho. Aos 32 minutos, tirou Cassiano, muito apagado, para entrada de Flávio



NÃO DEU Natan até que tentou, mas Santa não conseguiu vencer o CSA, ontem, no Rei Pelé, em Macelão. Domingo, jogo é no Lacerda ante o Bahia

Ficha do jogo

CSA
Pantera; Pedro Silva, Breno, Roberto Dias e Mineiro; Charles Vagner, Lucas (Cafu) e Daniel Costa; Jefferson Maranhense (Santos), Uederson (Diego Clementino) e Josimar. Técnico: Oliveira Canindé.

Santa Cruz
Tiago Cardoso; Oziel, Everton Sena, Renan Fonseca e Tiago Costa; Sandro Manoel, Luciano Sorriso, Natan (Carlos Alberto) e Raul; Renatinho (Pingo) e Cassiano (Flávio Caca-Rato). Técnico: Vica.

Local: Estádio Rei Pelé, em Macelão. **Árbitro:** Avelar Rodrigo da Silva (CE). **Assistentes:** Marcone Mardônio e Anderson Silveira (CE). **Renda e público:** não divulgados. **Gols:** Raul, aos 27 do 1º tempo; Josimar, aos 2 do 2º.

Caca-Rato. Apesar de o time tricolor ter assegurado a posse de bola, não transformou em oportunidades de gols o seu domínio. O goleiro Pantera quase não teve trabalho. No final aos 48, foi o CSA que levou perigo em uma chute do meia Daniel Costa, que Tiago Cardoso salvou para garantir o empate.

Vencer Bahia é essencial

Jogo acontece domingo, um dia antes de o Santa completar 100 anos

dos os jogadores e também do técnico Vica. "Não comemoramos esse ponto ganho. Fizemos um grande primeiro tempo. Conversamos no intervalo para ter mais cuidado e sofremos o gol de empate logo no início do segundo tempo. Mas não vamos tirar o mérito da equipe do CSA."

JUSTIÇA

O torcedor e economista Fábio Melo não obteve sucesso para tirar o jogo contra o Bahia de Caruaru para o Arruda. O juiz Rogério Lins e Silva, da 2ª Vara, indeferiu o pedido de antecipação

de tutela. A alegação que se trata de uma partida na véspera do centenário do clube, não foi o motivo forte para a mudança do local da partida. Assim, o clube terá que fazer o terceiro jogo fora de casa determinado pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

O Santa Cruz e o CRB foram punidos com a perda de três mandos de campo devido aos incidentes ocorridos entre torcedores na competição de 2013, em jogo realizado no Rei Pelé.

OUTRO JOGO

No Presidente Vargas, em Campina Grande, o Treze venceu o CRB por 2x0, gols de Jailson. Foi a primeira vitória do time paraibano, que está na última colocação do Grupo C com três pontos. O time alagoano é o terceiro com quatro.

Torpedos SMS

Envie **JCSAN** para **50005** para receber notícias sobre o Santa Cruz. (Custo 0,10 + imposto por mensagem)

Assunto: Expansão	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: ECONOMIA	Seção: Folha Econômica



■ **EXPANSÃO** - O presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Jovaldo Nunes Gomes, inaugura na próxima segunda-feira as novas instalações do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. O evento será às 9h30, na rua Dr. Washington Luiz, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho.

Assunto: Laudos irregulares condenam a Celpe	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: ECONOMIA	Seção: ACONTECE



> JUSTIÇA

Laudos irregulares condenam a Celpe

■ A Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada pela Justiça pernambucana por elaborar laudos de aferição técnica de medidores de energia utilizando, ilicitamente, os nomes do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco (Ipem/PE) e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). A decisão judicial determina que os laudos de vistorias técnicas de medidores realizados exclusivamente pela Celpe entre 1999 e 2005 sejam considerados nulos. A empresa, que irá recorrer da decisão, também foi multada em R\$ 100 mil, que será revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

A denúncia sobre as irregularidades foi feita pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Segundo o órgão, o contrato estabelecido entre a Celpe e o Ipem e o Inmetro previa o acompanhamento de funcionários destes institutos no momento da aferição, o que não foi feito. Mesmo assim, a Companhia emitia um laudo utilizando o timbre e a sigla dos institutos, o que, na opinião do juiz José Júnior Florentino, induzia o consumidor ao erro, uma vez que ele acreditava na imparcialidade do laudo. Por meio de nota, a Celpe afirmou que as análises foram realizadas de forma lícita e legítima, seguindo as normas técnicas em vigor e que as aferições foram elaboradas pela concessionária e fiscalizadas pelos órgãos competentes.

Assunto: Desembargador Jones Figueiredo fez palestra em Lisboa	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: PROGRAMA	Seção: PERSONA



EM LISBOA

O decano do TJPE, Jones Figueirêdo, fez palestra sobre alienação parental na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Analisou abusos emocionais dos pais separados. A pesquisa europeia apresentada por ele empolgou.

Assunto: Gravações revelam corrupção – Vereadores de Caruaru

Veículo: Folha de Pernambuco

Data: 31/01/2014

Editoria: POLÍTICA

Seção:

FOLHA
DE PERNAMBUCO

Vídeo mostra vereador de Caruaru admitindo pagamento de propina

Gravações revelam corrupção

■ **INQUÉRITO** aponta que o vereador Evandro Silva seria o mentor do esquema montado na Câmara de Caruaru

LÍVIA MOTA

CARUARU - A Polícia Civil de Caruaru apresentou, na manhã de ontem, detalhes sobre a Operação Ponto Final 2, na qual foram expedidos cinco mandados de prisão preventiva de cinco vereadores da cidade do Agreste. Até ontem apenas dois foram levados à penitenciária do município: Evandro Silva (PMDB) e Val das Rendeiras (PROS). Os outros três parlamentares, Neto (PMN), Val (DEM) e Pastor Jádriel Nascimento (PROS), ainda são considerados foragidos. As prisões foram decretadas após a análise de vídeos e gravações, além da coleta de depoimentos que apontavam a existência de um esquema de cobrança de propina para a aprovação de projetos de lei por parte de alguns vereadores da Câmara Municipal de Caruaru, ao executivo da cidade. Num dos vídeos, Jádriel diz a um interlocutor que ele e Val das Rendeiras receberam dinheiro.

"Essa nova Operação é um desdobramento da anterior, só que neste caso o objeto das investigações foi a compra e venda de assinaturas em um requerimento para a abertura

>Transcrição da gravação:

■ **Jádriel Nascimento:** Me convidaram, me chamaram, através de Val... Pra gente... Pra assinar esse negócio lá, naquele... Aquele negócio... A churrascaria que Cecílio (outro vereador do município) tinha... Ai, tava lá os meninos da Oposição. Então disseram que Cecílio estava indo, que Sivaldo estava indo, que Val das Rendeiras ia também e tal... E que eles estariam a favor da CPI. Ai eu sei que... "vamos abrir". Ai abriu do meu lado um envelope lá, um papel lá, o Evandro. Pediu meu voto: "Não, não sei o que lá. Não sei o que lá, que não... Morreu aqui".

■ **Interlocutor:** Você tomou conhecimento de que algum vereador recebeu dinheiro pra assinar o requerimento da CPI?

■ **Jádriel Nascimento:** Pra assinar, não. Mas que pegou em dinheiro, pegou.

■ **Interlocutor:** Quem pegou em dinheiro?

■ **Jádriel Nascimento:** Fui eu...

■ **Interlocutor:** Quem mais?

■ **Jádriel Nascimento:** E Val das Rendeiras.

de uma CPI, proposta pelo vereador Evandro Silva, onde se constatou a participação de cinco edis, sendo que três pagaram e dois receberam", detalhou o delegado responsável pelo caso, Erick Lessa.

Segundo as investigações, que iniciaram no mês de setembro do ano passado, período em que a CPI entrou em pauta, Evandro Silva, Val do DEM e Neto pagaram valores em dinheiro - quantia ainda não revelada - a Jádriel Nascimento e Val das Rendeiras. Evandro é apontado como o articulador do esquema. "Eles colhiam assinaturas para a abertura de investigações das ações e projetos da Prefeitura

para, em seguida, barganhar junto ao Executivo valores para arquivar", relatou o delegado.

De acordo com a polícia, Val do DEM resistiu à prisão. "Ele dirigia seu carro, uma caminhonete Hilux, de cor prata, quando percebeu os carros da polícia e bateu em retirada. O seguimos, mas em determinado ponto da BR-104, ainda no perímetro urbano de Caruaru, ele abandonou o carro e conseguiu fugir por dentro de um matagal", relatou Erick Lessa. O carro foi danificado pela ação de populares que, ao saberem o que se passava, furaram dois pneus e quebraram o vidro dianteiro a pedradas.

Os depoimentos de alguns



GRAVAÇÃO com pastor serve de prova para a polícia

Folha resume

Novas provas reveladas ontem pela polícia mostram que vereadores de Caruaru vinham chantageando a Prefeitura e chegaram a receber dinheiro para instalar uma CPI. Apesar do escândalo de corrupção, os parlamentares tentaram aprovar um reajuste salarial de 30%, mas foram impedidos por ordem judicial.

Saiba mais

ACUSAÇÕES - A polícia continua em diligências para a captura dos três parlamentares foragidos. Ainda de acordo com o inquérito policial, os vereadores são acusados de corrupção ativa, corrupção passiva e de formar organização criminosa. O inquérito tem dez dias para ser concluído, até lá novas pessoas serão ouvidas.

vereadores ajudaram ao juiz Pierre Souto Maior para que ele emitisse o decreto de prisão contra cinco vereadores. Outro que confirmou que teria sofrido

Reprodução TV Asa Branca

EXCLUSIVO

Reajuste de 30% é barrado

CARUARU - Foi indeferido o pedido de antecipação da tutela dos vereadores de Caruaru para obterem aumento salarial em torno de 30%. O juiz José Fernando Santos de Souza entendeu que existe um conjunto de decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça que veda o reajuste de servidores através de liminares e antecipação de tutela.

A ação causou estranheza nos meios jurídicos de Caruaru, pois além de os vereadores irem ao Judiciário para pedir aumento, a própria Procuradoria do município, subordinada ao prefeito José Queiroz (PDT), não estaria fazendo força para evitar. É obrigação das procuradorias estaduais e municipais ser contra a elevação de despesas.

Atualmente, os parlamentares Caruaru recebem R\$ 9 mil por mês, porém, mesmo em meio ao escândalo de supostos esquemas de corrupção, houve a tentativa de reajustar para R\$ 12 mil. Segundo o juiz José Fernando, houve uma tentativa dar um "drible" no Tribunal de Contas do Estado (TCE), que, em várias consultas, já orientou os legislativos a não concederem aumentos no curso da própria legislação.

Assunto: Google Maps – Menina sofre com danos psicológicos	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: COTIDIANO	Seção:



GOOGLE MAPS

Menina sofre com danos psicológicos

KATARINA BANDEIRA

Com medo. É assim que vive a menina de nove anos que teve a imagem exposta no "Google Maps" - serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens via satélite - enquanto trocava de roupa dentro de sua casa. Apesar da empresa Google Brasil Internet, que disponibiliza o serviço, ter sido condenada a pagar R\$ 25 mil a título de danos morais, a família não pretende aceitar a quantia por considerá-la baixa em relação aos danos psicológicos sofridos pela criança, que hoje não vai mais a escola, nem sequer permanece sozinha na própria residência.

O caso aconteceu em 2012. Na época, a menina tinha apenas sete anos e a imagem veiculada mundialmente na

internet, deixava exposta a púbis e o rosto da criança. "Ela ficou sendo assediada constantemente. Não pode ficar na própria casa porque qualquer estranho que passa ela se apavora. Está fazendo um tratamento psicológico e perdeu praticamente todo o ano escolar de 2013 e parte de 2012", conta o advogado da família, Manoel Moraes, que deve entrar com a medida de apelação, para recorrer à decisão judicial, hoje.

Ele explica que a exposição da menina desestruturou toda família, uma vez que a mãe da criança deixou o emprego para ficar com a filha e que eles têm morado na casa de parentes por conta do assédio. A decisão que condena a empresa Google Brasil foi proferida pelo juiz da 2ª Vara Cível da Capital, Rogério Lins.

Assunto: Trabalho – Polêmica judicial no caso de Pedro Corrêa	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: POLÍTICA	Seção:



▶ TRABALHO

Polêmica judicial no caso de Pedro Corrêa

MIRELLA ARAÚJO

Responsável pela defesa do ex-deputado federal Pedro Corrêa (PP), que cumpre pena em regime semiaberto no Centro de Ressocialização do Agreste (C.R.A), no município de Canhotinho, o advogado Plínio Nunes declarou que já obteve autorização da Justiça para que seu cliente realize trabalhos externos. Corrêa aceitou o convite para voltar a atuar como médico radiologista em uma clínica privada na cidade de Garanhuns, que fica cerca de uma hora de distância da unidade prisional, e deverá ganhar um salário de até R\$ 2.500. No entanto, a 1ª Vara de Execuções Penais não reconhece a autorização que teria sido dada pela juíza Orleide Rosélia, da 3ª Vara de Execuções Penais de Caruaru.

De acordo com o juiz Luiz Rocha, o processo é de responsabilidade da 1ª Vara, já que o Supremo Tribunal Federal (STF) ainda não deferiu a transferência para a jurisdição de Caruaru. Portan-

to, qualquer pedido de benefício ao reeducando teria que ser feito na VEP, o que não ocorreu. "A competência é da 1ª Vara, se outro juiz decidiu conceder o benefício, não sei por qual razão o fez", afirmou Rocha. A assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) também informou desconhecer a solicitação feita pela defesa de Pedro Corrêa e que no sistema jurídico não há nenhum encaminhamento neste sentido.

Ao ser questionado pela reportagem, Plínio Nunes explicou que a juíza Orleide Rosélia, esteve no C.R.A, na quarta-feira passada, para dar deferimento a pedidos de outros reeducandos, e comunicou pessoalmente a Pedro que ele está autorizado a trabalhar. "Como a 3ª Vara ainda aguarda a remessa, a defesa juntou a cópia dos autos e fez a requerimento. Foi dado visto ao Ministério Público, que retornou à juíza. Não consta no sistema porque a decisão deve ser publica entre segunda e terça-feira", afirmou Nunes.

Assunto: Multa	
Veículo: Folha de Pernambuco	Data: 31/01/2014
Editoria: ÚLTIMAS NOTÍCIAS	Seção: Fogo Cruzado



Celso Júnior/Estadão Conteúdo/Arquivo



■ **MULTA** - O ex-deputado Pedro Corrêa (foto) vai questionar judicialmente a multa que lhe foi imposta pelo STF (R\$ 1,6 milhão) no processo do mensalão. E se por acaso perder a parada vai solicitar ao Supremo o pagamento do débito, parceladamente.

Assunto: Justiça condena Celpe por emissão ilícita de laudos técnicos	
Veículo: G1 Pe	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



PERNAMBUCO



EMPRESA VAI RECORRER

TJ condena Celpe por emissão ilícita de laudos técnicos

👍 4 • 💬 1

Assunto: Justiça condena Celpe por emissão ilícita de laudos técnicos	
Veículo: G1 Pe	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



PERNAMBUCO



TJPE condena Celpe por uso ilícito de nomes do Ipem e Inmetro em laudos

Análise de medidores com problemas era feita pela própria companhia. Empresa diz que vai recorrer da sentença, porque medições foram legítimas.

A Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada pelo juiz da 12ª Vara Cível da Capital, José Júnior Florentino dos Santos Mendonça, por usar ilicitamente os nomes do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco (Ipem/PE) e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) nos laudos técnicos emitidos após a aferição de diversos medidores de energia, entre os anos de 1999 e 2005. Os medidores em questão tiveram análise solicitada pelos clientes, para verificação de problemas.

A sentença foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico de quarta-feira (29) e divulgada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) nesta quinta (30). Como pena, o juiz determinou que a Celpe declare nulos os laudos emitidos no período; que pague uma indenização de R\$ 100 mil, revertida para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor; e que repare os danos materiais constatados em todos os casos em que a medição ultrapassou o consumo real do cliente.

Em nota, a empresa informou que vai recorrer. "As análises foram realizadas de forma lícita e legítima, seguindo as normas técnicas em vigor. As aferições foram elaboradas pela concessionária e fiscalizadas pelos órgãos metrológicos competentes, que atestaram a idoneidade do procedimento", informa o comunicado oficial.

Entenda o caso

De acordo com o processo, fruto de denúncia do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), contratos foram firmados entre a Celpe, o Ipem e o Inmetro, entre 1999 e 2005, para que os institutos técnicos fizessem a aferição de medidores de consumo de energia elétrica cujo desempenho tivesse levantado suspeitas para os clientes.

Essa análise se daria através da presença de funcionários desses órgãos no momento em que os técnicos da Celpe fossem realizar a avaliação. No entanto, mesmo tendo sido feitas nas instalações da própria empresa -- e não em laboratórios dos institutos --, os laudos emitidos a partir desses exames continham apenas os timbres do Ipem e Inmetro, ao invés de trazer o da Celpe, já que eram seus funcionários que faziam as vistorias, efetivamente.

Para o juiz José Júnior Florentino dos Santos Mendonça, a prática induziu consumidores e magistrados ao erro. Os clientes acreditavam que a avaliação estava sendo feita por órgãos técnicos quando, na verdade, era conduzida pela própria concessionária do

serviço. Quando cobrada na Justiça pelos valores excessivos, a empresa alegava que os laudos tinham sido emitidos pelo Ipem-PE e Inmetro. “É indiscutível que o uso indevido de logotipos ou siglas identificadores de órgãos da Administração Pública e a indução do consumidor ou usuário, bem como dos magistrados a erro, constituem ilícitos que ensejam a responsabilização pelos evidentes danos resultantes de tais condutas”, destacou o juiz.

Assunto: Vereadores do Recife são acionados por uso de notas fiscais irregulares	
Veículo: G1 Pe	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



PERNAMBUCO



Vereadores do Recife são acionados por uso de notas fiscais irregulares

Entre os 18 envolvidos, seis ainda têm mandato na Câmara do Recife. MPPE aponta para apropriação indevida de R\$ 944 mil.

Dezoito políticos do [Recife](#) - seis vereadores e doze ex-vereadores - estão sendo investigados por improbidade administrativa e evolução patrimonial incompatível com a renda. Após cinco anos de investigação, o Ministério Público de Pernambuco deu entrada em ações no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) no último dia 21 de janeiro. O levantamento da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, do MPPE, aponta para a apropriação de R\$ 944.313,86, por parte dos vereadores, com uso de notas fiscais irregulares.

De acordo com o MPPE, seis dos processados têm atualmente mandato na Câmara do Recife: Antonio Luiz Neto, Eduardo Marques, Henrique Leite, Luiz Eustáquio, Osmar Ricardo e Vicente André Gomes. Doze são ex-vereadores: Fred Oliveira, Daniel Coelho, Francismar Pontes, Gilvan Cavalcanti, Gustavo Negromonte, João Alberto, Eriberto Medeiros, Liberato Costa Jr, Luiz Carlos Pires, Luiz Helvécio, Romildo Gomes e Valdir Faccione.

Por telefone, a Câmara Municipal informou ao G1 que não vai comentar o caso porque ele diz respeito a cada vereador, individualmente. A reportagem está tentando contato com todos eles. O ponto de partida para a investigação foi a Auditoria Especial nº 0605226-5, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado. “A partir daí a gente pediu quebra de sigilo fiscal e bancário de alguns vereadores. A conclusão da análise permitiu o ingresso dessas ações. O material do Tribunal de Contas serviu como ponto de partida. Foi aberto um inquérito civil em 2009”, explica o promotor de Justiça responsável pelo caso, Charles Lima.

O cálculo é de que, cada vereador recebeu cerca de R\$ 118 mil de verba indenizatória. Em média 41% desse valor (R\$ 47 mil) eram recebidos com uso de notas inidôneas. Cada um, de acordo com o MPPE, teria usado cerca de 24 notas irregulares e alguns chegaram a usar mais de 40. A análise detalhada das contas bancárias, declarações de Imposto de Renda e outros documentos dos envolvidos chamou atenção do promotor. “Teve caso de a pessoa ganhar R\$ 140 mil e informar investimentos da ordem de R\$ 135 mil. Significa que, ao longo do ano, ficou com R\$ 5 mil pra comer, beber, tomar remédio, pagar a luz... Foram essas situações [que despertaram suspeitas]. Foi um volume muito grande de informações que a gente analisou”, afirma.

O parâmetro utilizado para chegar à conclusão de que o rendimento estava acima da média foi a Pesquisa de Orçamento Familiar do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). “É difícil achar parâmetro. A gente usou essa pesquisa que mostra

quanto as pessoas, dentro de uma faixa de renda, conseguem poupar. Pegamos esse valor e aplicamos em cima do ganho de capital que eles tiveram. São imóveis, veículos, aplicações financeiras. Teve casos em que, se fosse adotar o padrão do IBGE, ele levaria 15 anos para acumular aquele valor”, compara.

A lei federal que trata de improbidade administrativa é a 8.429. Entre as punições que ela estabelece estão a perda dos bens; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos por um período de 8 a 10 anos; pagamento de multa civil de até três vezes o acréscimo do valor patrimonial; e a proibição de contratar com o poder público (não pode prestar serviço para o estado) por dez anos. O juiz é quem vai definir.

O MPPE também entrou com um pedido de danos morais coletivos contra os políticos envolvidos no caso. “A gente entende que há um déficit sistêmico na prestação de serviços de saúde, educação e transporte, sob a velha alegação de que faltam recursos. Se aproveitar de um cargo desses e falhar nessa prestação de serviços é atentar contra a dignidade humana”, explica Charles Lima. Caso tenham também essa condenação, cada um deles pode perder até dez vezes o valor que é acusado de ter subtraído. “Tem uns que chegaram a R\$ 60 mil, mas a média foi R\$ 47 mil”, detalha o promotor do MPPE. Os casos foram distribuídos para sete varas da Fazenda Pública do TJPE, de acordo com suas especificidades. O juiz agora deve notificar e intimar os envolvidos para prestar esclarecimento.

Assunto: Família de garota que teve a imagem exposta pelo Google vai recorrer de decisão	
Veículo: Folhape	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



Família de garota que teve a imagem exposta pelo Google vai recorrer de decisão

Empresa foi condenada a pagar R\$ 25 mil, valor que a família não pretende aceitar

Com medo. É assim que vive a menina de nove anos que teve a imagem exposta no “Google Maps” - serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens via satélite -, enquanto trocava de roupa dentro de sua casa. Apesar da empresa Google Brasil Internet, que disponibiliza o serviço, ter sido condenada a pagar R\$ 25 mil a título de danos morais, a família não pretende aceitar a quantia por considerá-la baixa em relação aos danos psicológicos sofridos pela criança, que hoje não vai mais à escola, nem sequer permanece sozinha na própria residência.

O caso aconteceu em 2012. Na época, a menina tinha apenas sete anos e a imagem veiculada mundialmente na internet deixava exposta a púbis e o rosto da criança. “Ela ficou sendo assediada constantemente. Não pode ficar na própria casa porque qualquer estranho que passa ela se apavora. Está fazendo um tratamento psicológico e perdeu praticamente todo o ano escolar de 2013 e parte de 2012”, conta o advogado da família Manoel Moraes, que deve entrar com a medida de apelação, para recorrer da decisão judicial, nesta sexta-feira (31). Ele explica que a exposição da menina desestruturou toda a família, uma vez que a mãe da criança deixou o emprego para ficar com a filha e que eles têm morado na casa de parentes por conta do assédio.

“Ela precisa de pelo menos cinco anos de ida ao psicólogo para superar, além de ter que arranjar uma casa para se mudar. Foi vítima de bullying na escola, ficando conhecida como a menina da internet”, relata o advogado, que completa informando que família espera conseguir o custeio do tratamento psicológico, além de uma nova residência, já que não tem condições financeiras para arcar com os gastos. “Chegou ao ponto de quando eles estavam voltando da praia, um conhecido da família perguntou se ela estava posando nua na internet. Qualquer homem que passa pergunta se é ali que a menina mora”, afirma.

Este ano, a decisão que condena a empresa Google Brasil foi proferida pelo juiz da 2º Vara Cível da Capital, Rogério Lins e Silva. As partes ainda podem recorrer da decisão. Ainda em 2012 a família da criança conseguiu na Justiça uma liminar determinando a retirada da imagem do sistema Street View, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10 mil. A imagem ficou exposta por oito dias. A Folha de Pernambuco tentou entrar em contato com a empresa, mas os e-mails enviados não foram respondidos.

Saiba mais

Google Street View é um recurso do Google Maps que permite vistas que os usuários de internet vejam partes de algumas regiões do mundo ao nível do solo. De acordo com o

advogado da família da criança, a casa possuía um muro alto, que não possibilitava que uma pessoa em altura normal conseguisse ver o que acontecia dentro da residência.

Assunto: Ação de torcedor coral é negada pela Justiça Comum	
Veículo: Folhape	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



Ação de torcedor coral é negada pela Justiça Comum

Tricolor intimidava a CBF a mudar o local da partida entre Santa e Bahia

A liminar movida pelo torcedor do Santa Cruz, Fábio Melo, pedindo que o jogo entre Santa Cruz x Bahia, marcado originalmente para o Lacerdão, passasse para o Arruda, foi derrubada na tarde desta quinta (30), pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Recife, Rogério Lins da Silva. Sendo assim, pelo menos até o momento, a partida que acontece na véspera da celebração de 100 anos do clube coral segue agendada para o estádio do Central.

Melo alegava que a decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) feria o Estatuto do Torcedor, ao afirmar que a pena não poderia ser atribuída em três jogos consecutivos e sim em partidas alternadas. A alegação, porém, não foi aceita pela justiça comum.

Segundo o relatório do juiz, “...o demandante não possui legitimidade ativa para discutir decisões da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e a forma de sua aplicação. Com efeito, o tema aventado nesta demanda é de interesse exclusivo dos clubes de futebol com a demandada. O autor, na qualidade de torcedor, pessoalmente não possui legitimidade para discussão desta matéria em juízo, conforme expressamente dispõe o artigo 6º do Código de Processo Civil: Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei”.

Ainda com relação a liminar, o “autor não possui legitimidade para requerer em nome próprio direito alheio, devendo o feito sem extinto sem apreciação do mérito. Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em face da falta de legitimidade ativa ad causam”.

Confira o texto na íntegra:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE
Processo nº 0005765-13.2014.8.17.0001
Autor: Fábio Antônio de Melo Silva.
Réu: Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

SENTENÇA

Vistos etc.

Fábio Antônio de Melo Silva, devidamente qualificada na inicial, promoveu a presente AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA contra a

Confederação Brasileira de Futebol – CBF, na qual afirmou que é torcedor do SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE e vem acompanhando os jogos válidos da Copa do Nordeste 2014, competição que é organizada pela demandada.

Explica que, em dezembro de 2013, o Pleno do STJD (Superior Tribunal de Justiça Desportiva), órgão decisório administrativo da Justiça Desportiva, decidiu que a sua equipe desportiva de preferência seria punida com a perda de 03 (três) mandos de campo. Sustenta que cumpriu o requisito formal estabelecido pelo art. 217, §1º da Constituição Federal, tendo em vista que as instâncias da Justiça Desportiva já foram esgotadas.

Ocorre que, alega, a decisão da Justiça Desportiva infringiu o disposto no Regulamento Geral de Competições da CBF de 2012 (diploma regente sobre a matéria), porquanto não há qualquer indício no texto normativo que no caso de perda de mando de campo por mais de um jogo, a pena deveria ser aplicada de forma seqüenciada.

Diante do exposto, requereu a parte autora que seja concedida tutela antecipada para que a ré seja compelida a aplicar de forma partilhada a pena imposta pelo STJD, permitindo que seja realizado o jogo do próximo dia 02 de fevereiro, contra o Esporte Clube da Bahia, pela Copa do Nordeste, no Estádio José do Rego Maciel, devendo ser aplicada a última partida da condenação imposta em um próximo jogo a ser definido pela ré. Pugnou ainda pela declaração da omissão do Regulamento Geral de Competições da CBF de 2012 quanto a forma de punição das entidades de práticas desportivas em relação a competições realizadas em 2013. Requereu gratuidade da justiça. Juntou procuração e documentos.

Vieram-me conclusos.

É o relatório.

Passo a decidir.

A parte autora pretende discutir a forma de aplicação da penalidade imposta pela ré ao time de preferência do autor.

Resta evidente que o demandante não possui legitimidade ativa para discutir decisões da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e a forma de sua aplicação.

Com efeito, o tema aventado nesta demanda é de interesse exclusivo dos clubes de futebol com a demandada. O autor, na qualidade de torcedor, pessoalmente não possui legitimidade para discussão desta matéria em juízo, conforme expressamente dispõe o artigo 6º do Código de Processo Civil:

“Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei”.

Não têm os torcedores pessoalmente legitimidade para a discussão das deliberações administrativas dos órgãos internos das entidades responsáveis pela organização dos jogos, o que, aliás, é condição mínima de viabilização das competições, considerando os milhões de interessados espalhados pelo território nacional que poderiam se arvorar no direito de interferir em cada uma dessas decisões (TJSP. Apelação nº 9137928-30.2006.8.26.0000).

O torcedor deveria diligenciar junto ao clube para que, caso este se sinta lesado com a decisão administrativa e sua aplicação, ingresse em juízo para tutelar seu direito em

nome próprio. Caso o clube não entendesse da mesma forma, poderia o torcedor, a depender da situação, questionar judicialmente a decisão de seu clube, mas não ingressar diretamente contra a CBF, pois apenas o clube pode discutir uma decisão administrativa proferida contra si.

A jurisprudência entende no mesmo sentido. Observe:

ESTATUTO DO TORCEDOR. AÇÃO ANULATÓRIA DE DELIBERAÇÃO DO STJD DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL ACERCA DA VALIDADE DE PARTIDAS COM SUSPEITA DE MANIPULAÇÃO DE ARBITRAGEM. DEMANDA PROPOSTA POR TORCEDOR INDIVIDUALMENTE. DESCABIMENTO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL POR ILEGITIMIDADE AD CAUSAM ATIVA. APELAÇÃO DO AUTOR DESPROVIDA. (TJSP, Apelação nº 9137928-30.2006.8.26.0000 2ª Câmara de Direito Privado Relator Desembargador FABIO TABOSA julgamento ocorrido no dia 06/12/2011, com a participação dos ilustres Desembargadores ALVARO PASSOS e JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES registro nº 2011.0000315581).

APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA ILEGITIMIDADE ATIVA “AD CAUSAM”. INCONFORMISMO. NÃO ACOLHIMENTO. DEMANDA PROPOSTA POR TORCEDOR INDIVIDUALMENTE INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 6º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – SENTENÇA MANTIDA APELO DESPROVIDO.

(TJSP, Voto 24024 Apelação nº 9124516-61.2008.8.26.0000 8ª Câmara de Direito Privado Relator Desembargador RIBEIRO DA SILVA julgamento realizado no dia 04/12/2012, com a participação dos ilustres Desembargadores LUIZ AMBRA e SALLES ROSSI registro 2012.000032910).

APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. ANULAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL POR VÍCIO DE ARBITRAGEM. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL POR FALTA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS INDISPENSÁVEIS AO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO. ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AUTORES. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJSP, Apelação nº 9159138-69.2008.8.26.0000 3ª Câmara de Direito Privado, Relator Desembargador JOÃO PAZINE NETO julgamento ocorrido no dia 21/08/2012, com a participação dos ilustres Desembargadores DONEGÁ MORANDINI e BERETTA DA SILVEIRA REGISTRO 2012.0000418518).

Destarte, percebe-se que o autor não possui legitimidade para requerer em nome próprio direito alheio, devendo o feito sem extinto sem apreciação do mérito.

Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em face da falta de legitimidade ativa ad causam.

Indefiro a gratuidade da justiça, ante a notória capacidade econômica do autor. Condeno o demandante no pagamento das custas processuais. Sem honorários, tendo em vista que o réu não possui patrono constituído nos autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Recife, 30 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO LINS E SILVA

Juiz de Direito

Assunto: Caruaru: Juiz indefere pedido de reajuste salarial de vereadores	
Veículo: jconline	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

JUDICIÁRIO

Juiz indefere pedido sobre reajuste salarial

Juiz José Fernando Santos de Souza, da 1ª Vara da Administração Pública, nega pedido de tutela antecipada para que salário de vereadores sofre aumento de 33%

CARUARU – O juiz José Fernando Santos de Souza, titular da 1ª Vara da Administração Pública de Caruaru, indeferiu, ontem, o pedido de antecipação de tutela feito pelos vereadores deste município do Agreste pernambucano para obterem aumento salarial. O pedido de reajuste de 33% foi feito coletivamente na Justiça, com antecipação de tutela. Entre os vereadores que ajuizaram o processo, estão os que tiveram a prisão decretada nas operações Ponto Final I e II, da Polícia Civil.

De acordo com o magistrado José Fernando Santos, existe uma vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) vedando aumento de servidores através de liminares e antecipação de tutela.

O caso foi parar na Justiça porque o reajuste pode ferir o princípio da anterioridade. Caso consigam o reajuste salarial, já que o juiz negou apenas a antecipação de tutela, os vencimentos dos parlamentares vão passar de R\$ 9 mil, pagos atualmente, para R\$ 12 mil. Nessa hipótese, a situação financeira da Câmara de Caruaru pode ficar ainda mais complicada.

No momento, o presidente da Casa, Leonardo Chaves (PSD), se esforça para pagar os salários a 33 parlamentares. São 23, incluindo os dez suplentes que tomaram posse no lugar dos que estão sendo acusados de improbidade. Mesmo afastados de suas funções, os dez vereadores que estão sendo investigados continuam recebendo normalmente.

Assunto: Pedidos de habeas corpus liberativo para os parlamentares	
Veículo: jconline	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Polícia aponta que criação de CPI tinha intuito de cobrar barganha

Polícia Civil revela que os cinco vereadores acusados usariam comissão para cobrar propina da Prefeitura de Caruaru

CARUARU – Os cinco vereadores que tiveram a prisão preventiva decretada anteontem na operação Ponto Final 2 queriam a aprovação de uma CPI para depois barganhar dinheiro com a prefeitura para que o resultado das investigações não desse em nada. Os detalhes foram divulgados, ontem, pela Polícia Civil. Dois dos parlamentares acusados já estão atrás das grades e outros três são considerados foragidos pela polícia.

De acordo com a Polícia Civil, os vereadores Neto (PMN), Val (DEM) e Evandro Silva (PMDB) deram dinheiro para que Val das Rendeiras (PROS) e Pastor Jadiel (PROS) assinassem um requerimento para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Segundo o delegado Erick Lessa, responsável pelas investigações, o objetivo da comissão era investigar supostas irregularidades da prefeitura levantadas em um relatório da Controladoria Geral da União (CGU).

“Eles queriam criar a comissão e depois cobrar dinheiro da prefeitura para que o resultado das investigações não desse em nada”, explicou Erick Lessa. Segundo a polícia, Pastor Jadiel teria recebido R\$ 30 mil, sendo R\$ 15 mil pagos por Val e R\$ 15 mil por Neto. Com a assinatura de mais três vereadores, o requerimento solicitando a abertura de uma CPI foi aprovado, mas o presidente da Casa, Leonardo Chaves (PSD), alegou que a matéria precisava de votação no plenário e a iniciativa foi derrotada. Os parlamentares recorreram à Justiça e a comissão acabou sendo instalada. O presidente é o vereador Marcelo Gomes (PSB), que não quis falar sobre o assunto.

O relatório da CGU aponta superfaturamento na compra de itens da merenda escolar, desvio de finalidade no empenho de verbas públicas e licitação dirigida na Prefeitura de Caruaru. O maior prejuízo está nos contratos firmados com o Ministério da Educação. O relatório foi tema de uma série de reportagens publicada no Jornal do Commercio, em agosto do ano passado.

Os cinco parlamentares que estão sendo acusados nesse inquérito já haviam sido presos, acusados de cobrar R\$ 2 milhões para aprovar um projeto da prefeitura que prevê a implantação do sistema de Bus Rapid Transit (BRT) em Caruaru. As negociações foram feitas entre um grupo de dez vereadores e o secretário de Relações Institucionais, Marco Casé, e foram gravadas pela polícia. Evandro Silva e Val das Rendeiras já estão na Penitenciária Juiz Plácido de Souza. Val, Neto e Pastor Jadiel estão sendo procurados pela polícia. Os parlamentares que teriam oferecido dinheiro estão sendo acusados de corrupção ativa e de integrar organização criminosa.

Os vereadores acusados de receber dinheiro vão responder por corrupção passiva e também por integrar organização criminosa. De acordo com o delegado Erick Lessa, outras pessoas serão ouvidas nas investigações. Ele tem dez dias para concluir o inquérito. Os advogados dos vereadores que estão sendo acusados entraram ontem no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) com pedidos de habeas corpus liberativo para os parlamentares que estão presos e preventivos, para os que estão ameaçados de prisão.

Assunto: Justiça condena Celpe por emissão ilícita de laudos técnicos	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



TJPE condena Celpe por utilizar ilicitamente as siglas do Ipem e do Inmetro em laudos de aferição técnica de medidores de energia

A Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi condenada por elaborar laudos de aferição técnica de medidores de energia de vários usuários, utilizando ilicitamente os nomes do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco (Ipem/PE) e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro).

Proferida pelo juiz da 12ª Vara Cível da Capital, José Júnior Florentino dos Santos Mendonça, a decisão judicial determina que a empresa declare nulos os laudos de vistorias técnicas de medidores realizados exclusivamente pela própria distribuidora de energia, no período de vigência dos contratos firmados entre os anos de 1999 e de 2005, e ainda estabelece o pagamento de uma indenização de R\$ 100 mil. A Celpe pode recorrer da decisão.

A sentença condenatória foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico desta quarta-feira (29/01). O valor da indenização de R\$ 100 mil será corrigido monetariamente e acrescido de juros legais e, em seguida, revertido para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. O juiz José Júnior Florentino ainda impôs à empresa a obrigação de reparar os danos materiais, individualmente apurados, em todos os casos em que a medição fraudulenta não refletiu a realidade de consumo do usuário. A Companhia também deverá pagar as custas processuais e a taxa judiciária com base no valor atualizado da condenação.

Segundo denúncia do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), em uma ação civil pública, a Celpe firmou contratos com o Ipem e o Inmetro, entre os anos de 1999 e 2005, que tinham por objeto os serviços de aferição metrológica dos medidores de consumo de energia elétrica. O contrato estabelecia que a Celpe, por intermédio dos seus funcionários, quando fosse efetuar exame de medição de consumo de energia elétrica, deveria ser acompanhada por técnicos dos órgãos. Depois da realização do exame, era emitido um laudo, só que, apesar do exame ter sido executado pelos funcionários da Celpe, inclusive, dentro das instalações da própria empresa, não constava o seu timbre ou sigla, e, sim, a sigla do Inmetro – Ipem/PE, no cabeçalho do laudo.

A manobra induzia os consumidores ao erro, pois eles achavam que as vistorias estariam sendo feitas por um órgão técnico, oficial e independente. Dessa forma, os usuários eram induzidos a não exercerem o direito de solicitar nova aferição junto ao órgão, acreditando na imparcialidade do laudo. Além disso, quando demandada em juízo, em razão de cobrança abusiva, a Celpe, alegava que a medição estava correta e informava que os laudos haviam sido confeccionados pelo Ipem/PE – Inmetro, levando

assim, os magistrados a erro. “É indiscutível que o uso indevido de logotipos ou siglas identificadores de órgãos da Administração Pública e a indução do consumidor ou usuário, bem como dos magistrados a erro, constituem ilícitos que ensejam a responsabilização pelos evidentes danos resultantes de tais condutas”, destacou o juiz José Júnior Florentino dos Santos Mendonça na decisão.

Em sua defesa, a Celpe alegou a ilegitimidade ativa do Ministério Público para propor a ação civil, ao argumento de não tratar de interesses coletivos e difusos. Também afirmou que a pretensão não deve prosperar porque os técnicos do Inmetro após a celebração do convênio passou a acompanhar, fiscalizar e assinar a elaboração dos laudos efetuados no laboratório da Companhia cuja idoneidade é internacionalmente reconhecida.

O magistrado José Júnior Florentino dos Santos afirmou que a tese da ilegitimidade ativa do MPPE é equivocada. “A Constituição Federal incorporando esse movimento garantista também ampliou o rol dos legitimados à propositura de ações em defesa de interesses metaindividuais, conferindo ampla legitimação ao Ministério Público para as ações civis públicas direcionadas à defesa de interesses coletivos e difusos, incluindo aqueles cancelados pelo Código de Defesa do Consumidor”.

O juiz também ressaltou as diversas provas que atestam os atos da Celpe. “A prova produzida é robusta no sentido de que a suplicada vinha emitindo Laudos Técnicos de Aferição de Energia Elétrica em nome do Ipem/PE e Inmetro, como se tais exames tivessem sido realizados por estes Órgãos”.

Na sentença, o magistrado também citou jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça de Pernambuco, rechaçando tais práticas. “À medida que as vistorias realizadas se aperfeiçoaram ao alvedrio da lei, não poderia a suplicada ter manipulado os respectivos laudos para imputar débitos, realizar suspensões de fornecimentos, apontar nomes para inscrição em cadastros de inadimplentes, dentre outros desdobramentos comumente utilizados”.

De acordo com o juiz José Júnior Florentino, houve dano aos consumidores que tiveram seus medidores aferidos no período entre os anos de 1999 e 2005. “É inegável que a atitude da suplicada para com os seus consumidores acarretou dano moral difuso. A conduta perpetrada, inequivocamente, ultrapassou os limites da tolerabilidade e se materializou grave o suficiente para produzir verdadeiros sofrimentos, intranquilidade social e alterações relevantes na ordem extrapatrimonial coletiva”.

Assunto: Caruaru: Três vereadores foragidos - 4ª Vara Criminal	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



Três vereadores de Caruaru são considerados foragidos. Um deles se escondeu no matagal para despistar policiais

Três dos cinco vereadores com mandado de prisão expedido pela 4ª Vara Criminal do município ainda não foram localizados pela Polícia Civil. Em entrevista coletiva nesta quinta-feira (30), o delegado Erick Lessa explicou que os vereadores são investigados por suspeita de corrupção ativa, passiva e organização criminosa.

Segundo o delegado, os vereadores Evandro Silva, Neto e Val de Cachoeira Seca pagaram aos vereadores Val das Rendeiras e Jadiel Nascimento para que eles assinassem o requerimento para abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que iria investigar possíveis irregularidades apontadas em relatório da Controladoria-Geral da União (CGU).

A Operação Ponto Final 2 contou com a participação de 30 policiais civis e todo o processo de investigação, segundo o delegado Erick Lessa, foi iniciado em setembro do ano passado para apurar denúncias de “compra e venda de assinaturas para abertura de CPI”. Lessa ainda afirmou que apesar dos vereadores Neto, Val e Jadiel Nascimento estarem foragidos, os advogados deles já tomaram conhecimento do inquérito policial.

Dois vereadores foram presos na tarde desta quarta-feira (29) após o início da Operação Ponto Final 2. Evandro Silva (PMDB) e Val das Rendeiras (PROS) foram presos e encaminhados à Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Caruaru. Policiais permanecem em diligências para prender os outros três legisladores, são eles: Val (DEM), Neto (PMN) e Jadiel Nascimento (PROS), todos já considerados foragidos pela polícia.

De acordo com o delegado Erich Lessa, o vereador Val de Cachoeira Seca (DEM) não conseguiu ser preso porque se escondeu em um matagal. “Ele se embrenhou no mato e os policiais não conseguiram capturar”, disse. Populares também teriam danificado o veículo do vereador após descobrirem do que se tratava.

Todos os cinco vereadores já haviam sido presos e liberados durante investigações da primeira Operação Ponto Final, deflagrada no início da manhã do dia 18 de dezembro do ano passado. Ao todo, eles e outros cinco parlamentares da Capital do Agreste foram presos por suspeita de concussão, corrupção passiva e organização criminosa. Os parlamentares estariam exigindo ao prefeito José Queiroz (PDT) o valor de R\$ 2 milhões, para aprovação do projeto do BRT (Bus Rapid Transit), orçado em R\$ 250

Assunto: Justiça nega aumento para vereadores de Caruaru	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



Justiça nega aumento para vereadores de Caruaru, em meio aos escândalos com a polícia

O juiz José Fernando Santos de Souza, de Caruaru, indeferiu o pedido de antecipação de tutela dos vereadores de Caruaru para obterem aumento salarial. Dentre os vereadores que ajuizaram o processo estão alguns que tiveram a prisão decretada nas Operações Ponto Final I e II, deflagradas pela Polícia Civil do Estado, combatendo suposta cobrança de propina dos parlamentares para aprovar projetos do Executivo.

O juiz de direito indeferiu o pedido afirmando, basicamente, que existe uma vasta jurisprudência do STF e STJ vedando aumento de servidores através de liminares e antecipação de tutela (decisões antes da sentença final do processo).

A ação causou estranheza nos meios jurídicos de Caruaru, pois além do inusitado de vereadores irem ao Judiciário pedir aumento, a própria Procuradoria do Município, subordinada ao prefeito José Queiroz (PDT), não estaria fazendo força para barrar o aumento, apesar das procuradorias estaduais e municipais terem por obrigação ser contra aumentos de despesas.

De acordo com informações de bastidores, com este pedido ao Judiciário, os vereadores estariam tentando dar um “drible” no Tribunal de Contas (TCE), que, em várias consultas, já orientou todas as Câmaras Municipais da impossibilidade de conceder aumento no curso da própria legislatura, como os vereadores queriam fazer.

Segundo o que o TCE chama de “princípio da anterioridade”, os vereadores só podem conceder aumento que vá valer no próximo mandato, ou seja, uma legislatura vota o aumento da seguinte. Esta limitação foi colocada na Constituição Federal pela Emenda 25, do ano 2000 – como aliás colocou o consultor Maurício Costa Romão, em recente artigo para o Blog de Jamildo.

Como a atual lei de subsídios dos vereadores de Caruaru é de janeiro de 2013, editada na legislatura atual, os vereadores estão impedidos de conceder o aumento a si mesmos. Daí a tentativa de obter a majoração pela via do Judiciário. O valor atual é de nove mil reais, sendo que os vereadores pediram na ação judicial que a remuneração fosse para R\$ 12 mil reais.

Assunto: Caruaru: vereadores têm aumento de salário negado	
Veículo: Blog da Folha	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



Caruaru: vereadores têm aumento de salário negado

O pedido de antecipação de tutela dos vereadores de Caruaru, para obterem aumento salarial, foi indeferido pelo juiz José Fernando Santos de Souza. Dentre os parlamentares que ajuizaram o processo estão alguns que tiveram a prisão decretada nas Operações Ponto Final I e II, deflagradas pela Polícia Civil do Estado, combatendo suposta cobrança de propina dos parlamentares para aprovar projetos do Executivo.

O juiz indeferiu o pedido afirmando, basicamente, que existe uma vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) vedando aumento de servidores através de liminares e antecipação de tutela (decisões antes da sentença final do processo).

A ação causou estranheza nos meios jurídicos de Caruaru, pois além do inusitado de vereadores irem ao Judiciário pedir aumento, a própria Procuradoria do Município, subordinada ao prefeito José Queiroz (PDT), não estaria fazendo força para barrar o aumento, apesar das procuradorias estaduais e municipais terem por obrigação ser contra aumentos de despesas.

Na verdade, com este pedido ao Judiciário, os vereadores tentaram dar um “drible” no Tribunal de Contas (TCE), que, em várias consultas, já orientou todas as Câmaras Municipais da impossibilidade de conceder aumento no curso da própria legislatura, como os vereadores queriam fazer.

Segundo o que o TCE chama de “princípio da anterioridade”, os vereadores só podem conceder aumento que vá valer no próximo mandato, ou seja, uma legislatura vota o aumento da seguinte. Esta limitação foi colocada na Constituição Federal pela Emenda 25, do ano 2000. Como a atual lei de subsídios dos vereadores de Caruaru é de janeiro de 2013, editada na legislatura atual, os vereadores estão impedidos de conceder o aumento a si mesmos. Daí a tentativa de obter a majoração no Judiciário.

O valor atual é de R\$ 9 mil, sendo que os parlamentares pediram na ação judicial que a remuneração fosse para R\$ 12 mil.

Assunto: Caso Pedro Corrêa	
Veículo: Blog da Folha	Data: 31/01/2014
Editoria:	Seção:



Polêmica judicial no caso de Pedro Corrêa

Responsável pela defesa do ex-deputado federal Pedro Corrêa (PP), que cumpre pena em regime semiaberto no Centro de Ressocialização do Agreste (C.R.A), no município de Canhotinho, o advogado Plínio Nunes declarou que já obteve autorização da Justiça para que seu cliente realize trabalhos externos. Corrêa aceitou o convite para voltar a atuar como médico radiologista em uma clínica privada na cidade de Garanhuns, que fica cerca de uma hora de distância da unidade prisional, e deverá ganhar um salário de até R\$ 2.500. No entanto, a 1ª Vara de Execuções Penais não reconhece a autorização que teria sido dada pela juíza Orleide Rosélia, da 3ª Vara de Execuções Penais de Caruaru.

De acordo com o juiz Luiz Rocha, o processo é de responsabilidade da 1ª Vara, já que o Supremo Tribunal Federal (STF) ainda não deferiu a transferência para a jurisdição de Caruaru. Portanto, qualquer pedido de benefício ao reeducando teria que ser feito na VEP, o que não ocorreu. “A competência é da 1ª Vara, se outro juiz decidiu conceder o benefício, não sei por qual razão o fez”, afirmou Rocha. A assessoria de Imprensa do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) também informou desconhecer a solicitação feita pela defesa de Pedro Corrêa e que no sistema jurídico não há nenhum encaminhamento neste sentido.

Ao ser questionado pela reportagem, Plínio Nunes explicou que a juíza Orleide Rosélia, esteve no C.R.A, na quarta-feira passada, para dar deferimento a pedidos de outros reeducandos, e comunicou pessoalmente a Pedro que ele está autorizado a trabalhar. “Como a 3ª Vara ainda aguarda a remessa, a defesa juntou a cópia dos autos e fez a requerimento. Foi dado visto ao Ministério Público, que retornou à juíza. Não consta no sistema porque a decisão deve ser publica entre segunda e terça-feira”, afirmou Nunes.